



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.315, DE 10 DE JUNHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 337.406,33 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I – Projeto 1026 – Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos);

II – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições (Convênio nº 08035810373/2012 – SE – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento (Projeto 1026), tendo em vista o Plano de Ação firmado em 19 de fevereiro de 2020 junto a GIGOV referente ao Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à devolução à Secretaria Estadual da Educação de saldo financeiro do Convênio nº 08035810373/2012 – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à Secretaria Estadual da Educação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

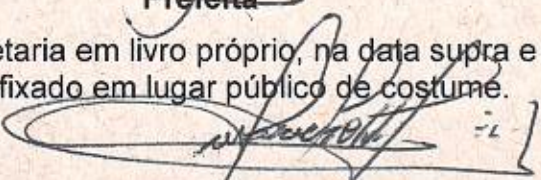
Lei nº 3.315, de 10 de junho de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01967/2020 Data: 14/05/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 017/2020

Protocolo Câmara: 29279/2020 Data: 15/05/2020

Autógrafo: 022/2020 Data de Aprovação: 09/06/2020

Publicação: A Semana Data: 13.08.2020 Edição: 4081

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.315, de 10 de junho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	765	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
		170.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL
	766	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
		74.369,90		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	767	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	93.036,43
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores		200	003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONV.08035810373/12
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				337.406,33

ANEXO II

Fontes de Recurso				
92	00			93.036,43
Subtotal Superavit Financeiro R\$				93.036,43
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	747	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	627	28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-24.369,90
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-244.369,90
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				337.406,33

SÁBADO, 13 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.315, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 337.406,33 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1026 - Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos);

II - Atividade 2042 - Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e Restituições (Convênio nº 08035810373/2012 - SE - Objeto: Construção de Creche, Vila Nova).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento (Projeto 1026), tendo em vista o Plano de Ação firmado em 19 de fevereiro de 2020 junto a GIGOV referente ao Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à devolução à Secretaria Estadual da Educação de saldo financeiro do Convênio nº 08035810373/2012 - Objeto: Construção de Creche, Vila Nova.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à Secretaria Estadual da Educação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	765	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	170.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
	766	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	74.369,90
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	767	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	93.036,43
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		200	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONV.08035810373/12	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				337.406,33

ANEXO II

Fontes de Recurso

92	00			93.036,43
Subtotal Superávit Financeiro R\$				93.036,43
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	747	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		100	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	627	28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-24.369,90
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-244.369,90
TOTAL SUPERÁVIT E ANULAÇÃO R\$				337.406,33